



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018-MEV

Transferência Externa – Ano Letivo 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Externa dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Medicina Veterinária** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue.

Aluno	Instituição de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Paulo Roberto de Abreu Tavares	Particular	4ª série	2023
Ana Eliza Garrutt Kamal	Particular	3ª série	2022
Gabriella Poubel Neves	Particular	3ª série	2022

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Transferência Externa, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Medicina Veterinária**, ano letivo de 2018, por ausência de vaga na série de enquadramento ou por não atender ao disposto no item 3.1.5 do Edital nº 002/2018-DAA, não apresentou os conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas.

Aluno	Instituição de Origem	Série de Enquadramento	Motivo do Indeferimento
Ariane Louise Rodrigues	Particular	2ª série	Ausência de vaga na série
Giovana Furlan Verlingue	Particular	2ª série	Ausência de vaga na série
Mirian Graciela V. Pinheiro da Silva	Particular	1ª série	Item 3.1.5 do edital

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

/...continuação da Resolução Nº. 003/2018-MEV

02

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Oduvaldo Câmara Marques Pereira Júnior,
Coordenador.